



PORTARIA Nº 055, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
|--|------------|
| Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO | |
| Data: | 09/01/2025 |
| Edição: | 2014 |
| Ano: | VIII |
| M ^a Ines Alves Ferreira | |
| Agente Téc. Administrativo | |
| Controladoria | |

“Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para atender as demandas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §5º da lei Federal nº 14133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c regulamentos próprios desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Agente de Contratação** e de **Pregoeiro** do Município de Glória de Dourados/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - **Vicente Pereira Felizari** (matrícula 1071) – Agente de Contratação e Pregoeiro;

II - **Jean Ivo da Silva** (matrícula 1163) – Agente de Contratação e Pregoeiro.

Parágrafo único. Aos servidores ora designados fica concedida a gratificação prevista no inciso V do art. 18 da Lei Complementar n. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Designar os servidores **Caroline Simões Costa** (matrícula 1167), **Nelson Henrique** (matrícula 304) e **Celma Gonçalves de Oliveira** (matrícula 785), como membros da **Equipe de Apoio** que auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. Aos servidores ora designados fica concedida a gratificação prevista no inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos internos deste órgão, além de convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 08 de janeiro de 2024.


Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal